



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 385, DE 22 DE MAIO DE 2023.

“Altera Lei Municipal 292/2017, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica dos Municípios, faz saber que o Poder Legislativo Municipal deste município aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. Ficam majorados os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos, regidos por regime estatutário, em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam criados os cargos comissionados com natureza jurídica de chefia, assessoramento e direção, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme descrição a seguir discriminada:

Denominação	Nº de Cargos
Assessor Jurídico	01
Diretor de Contabilidade	01
Diretor de Departamento	06
Coordenador Setorial	15
Coordenador Pedagógico	03
Vice-Diretor Escolar	07
Diretor Geral Hospitalar	01
Diretor Administrativo Hospitalar	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Diretor Departamento de Farmácia Hospitalar	01
Gestor de Contratos	01
Diretor de Divisão	11
Chefe de Setor	12

Art. 3º. Os cargos criados em conformidade com o artigo anterior, no ato da nomeação do servidor público, serão consignado no respectivo Decreto de nomeação, o encaminhamento para a correspondente Secretaria Municipal onde o mesmo deverá servir, em consonância com a Lei Municipal 292/2017.

Art. 4º Os vencimentos dos cargos comissionados da estrutura da Administração Pública Municipal de Candiba(BA), passa a vigorar com os valores em conformidade com o Anexo II desta Lei Municipal.

Art. 5º. Para fins de registro e lançamentos contábeis, o Setor de Pessoal e de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Candiba(BA), deverá promover escrituração dos respectivos códigos dos cargos comissionados e correspondente descrição orçamentária da fonte de receita, nos termos da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA. Em 22 de maio de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo e respectiva Tabela de Vencimentos:

Item	Denominação	Vencimentos (R\$)
01	Assistente Social	R\$ 2.000,00
02	Psicólogo	R\$ 2.400,00
03	Recepcionista	R\$ 1.320,00
04	Gari	R\$ 1.320,00
05	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.320,00
06	Médico	R\$6.000,00
07	Enfermeiro	R\$ 2.200,00
08	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.500,00
09	Odontólogo	R\$ 2.800,00
10	Fisioterapeuta	R\$ 2.000,00
11	Farmacêutico	R\$ 1.800,00
12	Educador Social	R\$ 1.500,00
13	Nutricionista	R\$ 1.800,00
14	Mecânico	R\$ 5.000,00
15	Engenheiro Civil	R\$ 3.500,00
16	Merendeira	R\$ 1.320,00
17	Pedreiro	R\$ 1.800,00
18	Advogado	R\$ 5.000,00
19	Técnico Agrícola	R\$ 2.000,00
20	Assistente Administrativo	R\$ 1.320,00
21	Encanador de Abastecimento de Água	R\$ 1.320,00
22	Técnico de Informática	R\$ 1.500,00
23	Jardineiro	R\$ 1.320,00
24	Servente	R\$ 1.320,00
25	Faxineiro	R\$ 1.320,00
26	Bibliotecário	R\$ 1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

27	Auxiliar de Contabilidade	R\$ 2.000,00
28	Auxiliar de Educação	R\$ 1.320,00
29	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.320,00
30	Vigilante	R\$ 1.320,00
31	Assistente de Aluno	R\$ 1.320,00
32	Motorista de Veículo Leve	R\$ 1.800,00
33	Motorista de Veículo Pesado	R\$ 2.000,00
34	Motorista de Veículo de Transporte de cargas	R\$ 2.200,00

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão e respectiva Tabela de Vencimentos

Denominação	Nº de Cargos	Vencimentos (R\$)
Secretário Municipal	06	Art. 22, Parágrafo Único
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	4.000,00
Assessor Jurídico	02	8.000,00
Diretor de Contabilidade	01	4.000,00
Controlador Interno	01	5.000,00
Tesoureiro	01	5.000,00
Assessor Técnico	05	3.500,00
Supervisor	02	3.000,00
Diretor de Departamento	06	2.600,00
Coordenador do SAMU	01	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Coordenador Setorial	15	2.800,00
Diretor de Departamento de Trânsito	01	3.000,00
Coordenador de Engenharia de Tráfego	01	2.000,00
Coordenador de Fiscalização de Trânsito	01	1.800,00
Coordenador de Educação no Trânsito	01	1.800,00
Coordenador de Análise e Estatística Trânsito	01	1.800,00
Coordenador Pedagógico	12	2.400,00
Diretor Escolar	08	5.500,00
Vice-Diretor Escolar	08	2.500,00
Pregoeiro	01	5.000,00
Diretor Geral Hospitalar	01	7.000,00
Diretor Administrativo Hospitalar	02	3.500,00
Diretor Departamento de Farmácia Hospitalar	01	2.000,00
Gestor de Contratos	01	2.200,00
Diretor de Divisão	11	2.000,00
Chefe de Setor	12	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

MENSAGEM DE VETO:

Considerando necessidade de promover alterações em valores concernentes a determinadas categoria/cargos, enviados anteriormente no respectivo Projeto de Lei Municipal, devido ocorrência de lapso tipográfico, faz-se necessária encaminhar nova proposituras legislativa, ficam vetados os valores relacionados aos seguintes cargos, conforme planilha abaixo, do PL nº 12/2023, ou seja, sanciona-se a referida lei sem fazer constar tais cargos e seus vencimentos aprovados, devido encaminhamento de nova proposta legislativa.

Item	DENOMINAÇÃO:	VENCIMENTO(R\$):
04	Porteiro	R\$ 2.000,00
05	Eletricista	R\$ 1.320,00
06	Coveiro	R\$ 1.320,00

Candiba(BA), 22 de maio de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal